LEI Nº 2866, de 26 de abril de 2012.

"Abre Crédito Adicional Especial para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário e dá outras providências".

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2012, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para acobertar as despesas com o Sistema de Esgotamento Sanitário, conforme dotação abaixo discriminada:

Classificação:

Poder Executivo	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR
02.010.001 – DPTO DE OBRAS E ENGENHARIA	17.512.0116.1518 CONSTR/CONSERV/ SIST. ESGOT. SANITARIO	44.90.51.03 OBRAS/INSTALAÇÃO INDUSTRIAL	R$ 2.500.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender Crédito Especial são decorrentes do respectivo convênio que se trata desta abertura do crédito, visando atender o Sistema de Esgotamento Sanitário dos Bairros "Quintas dos Inconfidentes" e "Marzagão".

Art. 3º - Fica alterada a Lei Municipal nº 2750 de 14 de dezembro de 2009 do Plano Plurianual 2010 a 2013 para atender as exigências para a execução do Convênio nº 0114/11, firmado entre o Município de Itabirito e a FUNASA (Fundação Nacional de Saúde).

Art. 4º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 26 de abril de 2012.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNCIPAL